



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 046/2016/GAB

PL 005/2016

Desterro do Melo, 30 de março de 2016

A Sua Excelência, o senhor

Presidente Jerônimo Francisco de Melo

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Assunto: **encaminhamento de projeto de lei de abertura de crédito adicional especial.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, venho encaminhar a essa edilidade, o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para o fim que menciona.

Como se trata de relevante interesse público a abertura deste crédito adicional especial, visto que tornará possível à execução de obra que se reveste de importância para o Município, solicito de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno dessa edilidade, que este projeto de lei tenha regime de tramitação em caráter de urgência nesse Legislativo, devendo o mesmo ser apreciado e votado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 401/2016
Data: 31/03/16 h 16:25
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, demais vereadores!

Venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei em tela que visa sobre autorizar o Município a abrir o crédito adicional especial que menciona no orçamento em curso, para que seja discutido e votado por essa Casa Legislativa.

A abertura de crédito especial é para fins do Município incluir dotação orçamentária no orçamento vigente para fins de poder ser possível à execução da construção de ponte na localidade denominada "Pedro Gordo", neste Município, cujos recursos serão oriundo de Convênio, para o qual não há dotação orçamentária específica no orçamento em curso.

Assim sendo, sem esta abertura de crédito adicional especial não será possível à execução orçamentária do presente projeto, que se reveste, sem sombra de dúvida, de relevante interesse público.

Informo, por fim, que este projeto de lei encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 43 e seguintes da Lei federal nº. 4.320/64.

Assim sendo, espero que os nobres vereadores possam dar ao presente projeto de lei a sua importância e relevância devidas, e no mérito, pela sua aprovação.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 005/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 142.150,38(cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02.07	SERVIÇO MUN. ESTRADAS VICINAIS	
02.07.01	SERVIÇO MUN. ESTRADAS	
02.07.01.26	TRANSPORTE	
02.07.01.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.07.01.26.782.0132	ESTRADAS VICINAIS	
02.07.01.26.782.0132.1034	CONSTRUÇÃO DA PONTE LOC. PEDRO GORDO	
02.07.01.26.782.0132.1034 44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DOMINIO PUBLICO	
FONTE RECURSO 1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 42.150,38
FONTE RECURSO 1.24.00	TRANSF. CONV. NÃO VINCULADO EDUC. SAUDE. ASSIST. SOCIAL	R\$100,000,00
TOTAL		R\$142.150,38

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional na modalidade especial, será utilizado o excesso de arrecadação da receita de convênio no valor de R\$100.000,00 e o restante será através de anulação das seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0013.2013 3.3.90.41.00	_____	R\$7.000,00
02.01.01.04.123.0065.2021 3.3.90.92.00	_____	R\$30.000,00
02.05.01.15.452.0013.1012 4.4.90.51.00	_____	R\$ 1.400,00
02.05.01.15.452.0115.2105 3.3.90.39.00	_____	R\$ 3.750,38

TOTALR\$42.150,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 30 de março de 2016.


MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
PREFEITA MUNICIPAL

